

PORTARIA Nº 15.449, DE 23/10/2018.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE  
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora **JAQUELINI ZUCOLOTO GASPARINI**,  
Matrícula nº 26858, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, Nível IV,  
Padrão “B”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 27/10/2018 até  
25/10/2022, conforme Processo nº 15211/2018.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal